



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.511/22

DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.109/21 de 29/11/2021 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.104/21 de 06/10/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.292/20 de 23/03/2020.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.487.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.487.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e sete mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.064 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL - APOIO

3.3.50.43.02.04 – Subvenções Sociais – conta 1099

Fonte Recursos 1 – TESOURO - CA 220-0000 – Ens. Fundam.
a Suplementar R\$ 22.000,00

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – conta 1219

Fonte Recursos 1 – TESOURO - CA 220-0000 – Ens. Fundam.
a Suplementar R\$ 70.000,00

123640028.2.015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR – APOIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – conta 1307
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 50.000,00

123650016.2.062 – MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS – APOIO
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – conta 1469
Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 213-0000 – ED. INF. PRÉ-ESCOLA
a Suplementar R\$ 50.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – conta 1906
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 220.000,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – conta
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - CA 300-0094 – MIN. PÚBL. TRABALHO
a Suplementar R\$ 55.000,00

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – conta 2130
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 200.000,00

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – conta 4932
Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - CA 300-0019 – SAÚDE CUSTEIO
a Suplementar R\$ 95.000,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – conta 2323
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 100.000,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – conta 4956
Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - CA 300-0019 – SAÚDE CUSTEIO
a Suplementar R\$ 120.000,00

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – conta 2659
Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 800-0000 – Transf. Emendas Parlam. Ind.
a Suplementar R\$ 174.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440021.2.056 – MANUT. CENTRO REFERÊNCIA ASSIST. SOCIAL-CRAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente – conta 4957
Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 500-0062 – SUAS INVEST.
a Suplementar R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

041220004.2.082 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS
3.3.90.39.02.13 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – conta 4809
Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL
a Suplementar R\$ 330.000,00

A SUPLEMENTAR – R\$ 1.487.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – conta 2392
Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 800-0000 – Transf. Emendas Parlam. Ind.
a Anular R\$ 174.000,00

A Suplementar por Superávit Financeiro R\$ 1.313.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 9 de fevereiro de 2022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito